



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00110011.002975/2021-84

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2020, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pelo Secretário de Estado Adjunto, o Sr.(a) **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, denominado como **CONTRATANTE** e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida na Rua Baía das Canarias, 2301 – Ponta Negra– Natal/RN – CEP: 59094-410, neste ato representada legalmente, pela Sra. **Janeide de Medeiros Dantas Silva**, portador de Cédula de Identidade nº 1.146.199 órgão Emissor ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o n 657.385.354-72, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, denominada como **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo instruído no Processo nº 00110011.002975/2021-84 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 34/2020 por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto contratual consiste em contratação de Suporte Técnico ao SIAB – Sistema de Automação de Bibliotecas utilizado pelas instituições participantes do projeto REDEBIB-RN, com garantia de atualização contínua das licenças instaladas, capacitação dos operadores, plantão ONLINE na internet durante todo o horário comercial para solucionar problemas de funcionamento e esclarecimento de dúvidas, realização de Visitas técnicas LOCAIS, caso necessário, assim como atualização tecnológica do Portal do BID-RN, para atender as necessidades da biblioteca da Escola de Governo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo inalterado o originalmente pactuado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Quando couber, o valor contratado poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) depois de decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do presente aditivo, obedecido o inciso III, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. Os reajustes poderão ser celebrados na forma prevista no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que solicitados a cada renovação contratual com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias úteis do encerramento da vigência, sendo necessário que a CONTRATADA justifique as razões e apresente os respectivos cálculos resultantes no pretense valor atualizado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de **15 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022**, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto de atividade: 16131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de software

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERMANÊNCIA**

7.1. Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 12 de novembro de 2021.

**GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**  
Secretário de Estado Adjunto da Administração

**JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR

**CPF:** 017.410.894-09

**NOME:** EDSON CORDEIRO HENRIQUE

**CPF:** 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **Janeide de Medeiros Dantas Silva, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 12/11/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 12/11/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 12/11/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11989895** e o código CRC **A7E90175**.